

ATA DE 19/09/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 20

A Os dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 05 de setembro de 2025, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.246.976,36€” (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), dos quais “4.235.807,08€” (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete euros e oito cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “11.169,28€” (onze mil, cento e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho 120, de 17/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35º, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, determinou, no âmbito do disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Pública (CCP), seja prorrogado o prazo de apresentação de propostas do procedimento Lagar de Varas Enxarrique (Museografia), por um período adicional de 4 (quatro) dias corridos. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 106.750,00€ (cento e seis mil setecentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 39.750,00€ (trinta e nove mil setecentos e cinquenta euros). Os reforços e

diminuições das Despesas de Capital são no valor de 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 15ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Retificação ao Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas-----

---Foi presente a informação n.º 1067/2025 dos Recursos Humanos, que refere da necessidade de se proceder à retificação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Bebidas Alcoólicas, aprovado na Reunião de Câmara Municipal de 19/08/2025, nos termos ali propostos e se dá como transcrito, por se verificar que o mesmo continha algumas imprecisões. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do referido regulamento com a nova redação e que se anexa à presente proposta. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea K), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Bebidas Alcoólicas, com a nova redação. -----

7 – Licença Especial de Ruído. -----

--- No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º. 265142776, residente na Rua da Liberdade, n.º. 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 04/10/2025 e as 04:00 horas do dia 05/10/2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, n.º 74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído nos termos da proposta apresentada. -----

8 - Isenção de pagamento - Taxa de Ocupação do Espaço Público -----

---Tendo sido rececionado no Município um pedido endereçado por parte da empresa NOS Comunicações, no sentido desta entidade realizar, no dia 05 de outubro, na Travessa do Largo do Cabeço das Pesqueira, em Vila Velha de Rodão, uma sessão de ativação de marca da NOS, no âmbito da promoção da chegada da fibra 5G a esta localidade, cumpre-nos destacar os seguintes aspetos: A implementação da fibra ótica em territórios de baixa densidade populacional representa uma mais-valia significativa, promovendo a inclusão digital e garantindo o acesso a serviços digitais essenciais, como o trabalho remoto, o comércio eletrónico e a educação à distância, contribuindo, assim, para combater a exclusão social e o isolamento geográfico; Esta infraestrutura tecnológica contribui para a atratividade do

ATA DE 19/09/2025

território, incentivando o investimento privado, a criação de emprego e a melhoria da qualidade de vida, ao mesmo tempo que reforça a sustentabilidade económica e social da região; Acresce ainda a importância da introdução de um mercado concorrencial no setor das telecomunicações, até agora inexistente nesta localidade. A presença de novos operadores promove a concorrência saudável, conduzindo à prática de preços mais justos e acessíveis para os consumidores, o que se traduz num benefício direto para a economia das famílias. Reconhecendo a relevância desta sessão de esclarecimento para o desenvolvimento local e, em particular, para a melhoria da qualidade de vida dos nossos Municípios, propõe-se que a entidade promotora seja isentada do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, conforme previsto no Regulamento Geral de Taxas e na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos números 1 e alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º. Esta isenção justifica-se pela natureza de interesse municipal da iniciativa e pelo impacto positivo que a promoção de um mercado concorrencial pode gerar no acesso equitativo a serviços de telecomunicações. A isenção proposta corresponde a um montante estimado de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros), apurado com base na área a ocupar pela empresa, cerca de 120m², e na aplicação da taxa prevista no artigo 3.º, n.º 1.2.23 da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. Esta proposta justifica-se pelo manifesto interesse municipal da iniciativa, bem como pelo impacto positivo da dinamização do mercado concorrencial na região. -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta de se tratar de uma iniciativa com manifesto interesse municipal bem como pelo impacto positivo da dinamização do mercado concorrencial na região deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos números 1 e alínea f) do n.º 4 do artigo 11.º, do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Velha de Ródão, isentar do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, num montante estimado de 276,00€ (duzentos e setenta e seis euros), apurado com base na área a ocupar pela empresa, cerca de 120 m² e na aplicação da taxa prevista no artigo 3º, n.º 1.2.23 da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se a empresa NOS Comunicações, S.A. em causa havia apresentado o pedido de isenção, tendo o **Sr. Presidente** esclarecido que tal proposta de isenção partiu da iniciativa da Câmara Municipal, atendendo ao interesse público e como forma de dar as boas-vindas às entidades que pretendem prestar serviços, nesta área, no concelho. Referiu ainda que, após um período prolongado de espera pela disponibilização de fibra ótica em Vila Velha de Ródão, a instalação promovida pela referida empresa contribui para a promoção da concorrência no setor e constitui um investimento relevante para o concelho. -----

9 – Apreciação do Plano de Segurança da Prova de Motonáutica F2/2025 -----

--- Considerando o teor da Informação n.º 1012/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e do Plano de Segurança, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Segurança apresentado, nos termos do disposto dos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

10 – Condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, por motivo do evento Motonáutica F2/2025

-- Considerando o teor da Informação n.º 1013/25, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, e respetiva cartografia, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal aprovar o condicionamento de trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, de 19 a 21 de setembro de 2025. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada. -----

11 – Inutilização de descrição predial – Terreno onde se situa o Centro de Saúde -----

-- Considerando que: 1. O local onde se situa o centro de saúde, em Vila Velha de Ródão corresponde ao lote 2 do loteamento a que corresponde o alvará 2/1996, alterado pelo alvará 2/2001; 2. Que esse lote está inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3376, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 3438 da freguesia de Vila Velha de Ródão e na mesma inscrito a favor do Município de Vila Velha de Ródão; 3. Em 2001 foi inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão, a favor da Administração Regional de Saúde do Centro IP, o imóvel do atual Centro de Saúde, com o artigo 3339, que foi registado na conservatória do registo predial em junho de 2023 a favor da mesma Administração Regional de Saúde do Centro, IP, tendo como causa a usucapião; 4. Assim, para a mesma área existem dois artigos de matriz e duas descrições prediais, titulados por duas entidades diferentes: O Município de Vila Velha de Ródão e a Administração Regional de Saúde do Centro IP; 5. A duplicação tem de ser resolvida, por via da inutilização de uma das descrições, bem como de um artigo de matriz; 6. Caso Município e Administração Regional de Saúde do Centro (ARS) estejam de acordo, poderão as duas entidades desenvolver um processo de retificação na conservatória do registo predial, que dará origem e justificará, caso o(a) conservador(a) der razão ao pedido, na inutilização de uma das descrições. Face ao exposto, propõe-se: a) que a Câmara Municipal aprove e autorize que se proceda, juntamente com a ARS – Administração Regional de Saúde do IP à necessária correção; b) que não seja exigido qualquer pagamento nem indemnização à ARS - Administração Regional de Saúde pela situação criada, uma vez que efetivamente se pretendia que ali fosse construído o Centro de Saúde. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e autorizar que se proceda, juntamente

ATA DE 19/09/2025

com a ARS – Administração Regional de Saúde do IP à necessária correção e que não seja exigido qualquer pagamento nem indemnização à Administração Regional de Saúde (ARS) pela situação criada, uma vez que efetivamente se pretendia que ali fosse construído o Centro de Saúde. -----

---O **Sr. Presidente** informou que se tinha agora verificado a existência de uma duplicação de registo do prédio onde se encontra instalado o Centro de Saúde, pelo que a Câmara Municipal irá procederá à correção da situação.-----

12 – Devolução de verba em prestações -----

MATÉRIA CONFIDENCIAL

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

13.1. Considerando a informação técnica n.º 1034/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de Mateus Moreira Rosa e Suelen Samila Queiroz dos Santos Rosa, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

13.2. Considerando a informação técnica n.º 1041/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de Naveen Kumar e Aayushi Saini, residentes em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).-----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

13.3. Considerando a informação técnica n.º 984/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio da Sra. Bernardina Pires Antunes, residente em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para substituição da cobertura da sua casa de habitação, por se encontrar em estado degradado, a habitação em causa apresenta graves falhas de segurança pois o telhado encontra-se caído na zona da cozinha e está em vias de colapsar no resto da casa. Embora a munícipe aufera um rendimento mensal “per capita” ligeiramente superior a 50% do Salário Mínimo Nacional, temos consciência de que este apoio é urgente, dado que as condições atmosféricas irão agravar-se, podendo causar uma situação de perigo para a idosa. Salientamos que a D. Bernardina reside sozinha e isolada, uma vez que não dispõe de retaguarda

ATA DE 19/09/2025

familiar próxima. De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, mais precisamente nos artigos 2.º e n.º 2 do artigo 3.º e ainda alínea a) do artigo 5.º, mencionados anteriormente, julgamos enquadrar-se este pedido de apoio com a máxima urgência. Neste sentido, propõe-se, à Câmara Municipal, deliberar, favoravelmente, a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (1.840,00€) totalizando 9.840,00€ (nove mil oitocentos e quarenta euros). -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto dos artigos 2.º, n.º 2 do art.º 3.º e da alínea a) do art.º 5.º bem como do 11.º e 13.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, atribuir um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (1.840,00€), totalizando 9.840,00€ (nove mil oitocentos e quarenta euros), nos termos da proposta apresentada. -----

14 – Reclamação fatura de água FTR 0100325/12831 -----

--- Foi presente o registo n.º 4815, de 11-08-2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativo aos esclarecimentos prestados no âmbito da fatura n.º FTR 0100325/12831 dos serviços de gestão dos resíduos sólidos urbanos e Taxa de Gestão de Resíduos (TGR). Face ao teor do referido registo propõe-se aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 73,34 € (setenta e três euros e trinta e quatro centavos), sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor. -----

---Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2022) conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 08 de fevereiro de 2022), aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 73,34 € (setenta e três euros e trinta e quatro centavos), sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor, nos termos propostos. ---

15 – Aquisição de prédios -----

15.1. Considerando: O teor da a informação n.º 1023/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 08 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo 199 à João Mendes, Cabeça Casal Herança de pelo valor de €13.000,00 (treze mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor. -----

--- Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de

12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel, sob o artigo 199, à João Mendes, Cabeça Casal Herança de, pelo valor de €13.000,00 (treze mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador. -----

15.2. Considerando: o teor da informação n.º 1038/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 08 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição de um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818, pertencente a João Mendes, Cabeça Casal Herança de, pelo valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor. -----

--- Vista a informação técnica e dado o interesse do Município na aquisição do referido imóvel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818, pelo valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

15.3. Considerando: O teor da a informação n.º 1050/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 11 de setembro de 2025, na qual se propõe a aquisição de prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 1112 a Fábio António Nunes Rosa e Tânia Isabel Marques Pinto Rosa, pelo valor de €20.000,00 (vinte mil euros) correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador e que no âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor. Mais se propõe que a contrapartida pela aquisição seja concretizada da seguinte forma: Cedência ao vendedor do prédio rústico n.º 273, secção Q-Q1, da freguesia de Sarnadas de Ródão, avaliado em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) e Pagamento em numerário da diferença, no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 1112, avaliado por perito credenciado no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), a liquidar da seguinte forma: Cedência, ao vendedor, do prédio rústico n.º 273, secção Q-Q1, da freguesia de Sarnadas de Ródão, avaliado em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) e pagamento em numerário da diferença, no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros). -----

16 - Proposta do Tarifário 2026 -----

--- Foi presente o registo n.º 1037/25, de 10/09/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à proposta do Tarifário 2026 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos. Nesse sentido é obrigatório submeter à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) a

ATA DE 19/09/2025

proposta de Tarifário par o ano 2026, para que esta entidade possa avaliar e emitir parecer sobre o mesmo. -----

--- Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios e na alínea e) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Tarifário 2026 para os serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos e submete-la à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para que seja emitido o competente parecer. -----

17 - Abertura de procedimento para a contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica em mercado liberalizado – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública -----

--- Considerando os termos da Informação Interna n.º 1066/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), de 16/09/2025, onde se expõe que: O Município de Vila Velha de Ródão necessita de proceder à aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para as suas instalações pelo período de 24 meses, assegurando a continuidade do fornecimento e a otimização dos custos; Considerando a existência de diversas entidades públicas com necessidades similares, a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes permitirá a otimização de meios, a redução de encargos administrativos e a obtenção de melhores condições contratuais; A ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior manifestou a sua disponibilidade para assumir a representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e já aprovou a minuta do protocolo, bem como as peças do procedimento aquisitivo, nomeadamente o "Programa de Procedimento" e o "Caderno de Encargos"; A adoção de um Concurso Público para este procedimento decorre do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta a solução mais adequada para garantir transparência e concorrência; O preço global estimado para a aquisição da energia elétrica é de €424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o período de 24 meses, a fracionar pelos seguintes lotes: Baixa Tensão Normal (BTN): € 189.641,62 excluindo IVA e Iluminação Pública (IP): € 234.665,62 (duzentos e trinta e quatro euros, seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) excluindo IVA, incluindo todas as componentes reguladas e taxadas nos termos da legislação aplicável; Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP, a gestão do contrato deve ser atribuída a um responsável designado, sendo proposta a nomeação de Paulo Alexandre Gonçalves Martins para essa função. -----

--- Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que regula a constituição de agrupamentos de entidades adjudicantes e com os artigos 16º, 17º, 18º e 20º (que

estabelecem as regras aplicáveis à escolha do tipo de procedimento e à publicitação do Concurso Público), artigo 40º, n.º 1, alínea c), e n.º 2 (que definem as peças do procedimento concursal) e artigo 290º-A (que regula a designação do gestor do contrato), todos do Código de Contratação Pública (CCP), o seguinte: 1. Aprovar a adesão do Município de Vila Velha de Ródão ao "Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes", a celebrar entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Municípios da Cova da Beira; 2. Aprovar a delegação de competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura e condução do procedimento de contratação "Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", atribuindo-lhe competências para a promoção e prática de todos os atos necessários ao lançamento do concurso; 3. Autorizar a abertura do procedimento concursal, sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia; 4. Designar Paulo Alexandre Gonçalves Martins como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP); 5. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o "Caderno de Encargos" e o "Programa de Procedimento". -----

18 - Empreitada "Requalificação e ampliação do Posto da GNR - Designação de Diretor de Fiscalização e de Coordenador de Segurança em Obra" -----

--- Considerando o teor da informação 981/2025, da DOUA, de 02/09/2025, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Para o desempenho das funções em referência, sugere-se o seguinte: Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de, Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) e com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, designar como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada "Requalificação e ampliação do Posto da GNR", bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se

ATA DE 19/09/2025

revelam necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada, Paulo Alexandre Gonçalves Martins.-

19 - Empreitada: “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel” – Pedido de Prorrogação de Prazo -----

--- Considerando a informação n.º 1063/25, de 16/09/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, e de acordo com conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: Aprovar a prorrogação graciosa por 3 meses, não conferindo ao adjudicatário quaisquer direitos de estaleiro ou revisão de preços; e solicitar um plano de trabalhos e plano de pagamentos adequados à nova realidade temporal da obra. -----

--- Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com artigos 329.º e 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a prorrogação graciosa por 3 meses da empreitada: “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel”, não conferindo ao adjudicatário quaisquer direitos de estaleiro ou revisão de preços bem como solicitar um plano de trabalhos e plano de pagamentos adequados à nova realidade temporal da obra. -----

20 - Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

21 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da resposta do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça à exposição apresentada pela Câmara Municipal, relativa à falta de recursos humanos nas Conservatórias do Registo Predial, Comercial, Civil e Automóvel, informando que, segundo aquela resposta, não existem pendências nos serviços. Lamentava a resposta obtida, porquanto a ausência de atrasos nos processos não se deve à capacidade da conservatória, mas sim ao encaminhamento de todos os processos para os serviços de Castelo Branco; -----

b) Da realização da reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas, na passada segunda feira, tendo o mesmo ficado surpreendido com aquilo que lhe foi apresentado sobre o projeto das 26 casas em Vila Velha de Ródão e, apesar da preocupação transmitida, houve já alguns esforços desenvolvidos por parte do gabinete, depois da reunião; -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria questionou sobre a solução para a situação, tendo o Senhor Presidente informado que a mesma passará pelo enquadramento do procedimento assinado no passado dia

18/09/2025 pelo Senhor Primeiro-Ministro, explicando que apenas no final de novembro se prevê receber informação da IHRU, altura em que será possível ultrapassar todas as questões pendentes.-----

c) Da realização do evento da Motonáutico F2, no próximo fim-de-semana, tendo convidado os Sr. Vereadores a estarem presentes na receção das equipas no sábado, ao final do dia, no Rupestre Arts Hotel Ródão, na receção às entidades no domingo, bem como na entrega dos prémios do evento; ---

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 445.566,75€ €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas (nova redação); Informação n.º 1012/2025 da DOUA e Plano de Segurança (Prova de Motonáutica F2/2025); Informação n.º 1013/2025 da DOUA e Cartografia do condicionamento de trânsito na Rua Porto do Tejo; Registo 4815 (Reclamação da fatura de água); Informação n.º 1037/25 da DOUA (Proposta do Tarifário 2026). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----

Assinado por: **Luís Miguel Ferro Pereira**
Num. de Identificação: 07051724
Data: 2025.10.03 10:58:59+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.**



Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves**
Num. de Identificação: 08598792
Data: 2025.10.03 10:59:47+01'00'

